

Lei N° 060/97

Autoriza cedência de um técnico agrícola a APSAT e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um Técnico Agrícola para a APSAT (Associação de Prestadores de Serviços e Assistência Técnica) Vespasiano Corrêa, com o objetivo do mesmo auxiliar a Associação no controle do recebimento da safra agrícola.

Art. 2° A cedência do Técnico Agrícola será para o período em que durar a safra de 1997.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippin
Secretário Municipal de
Administração e Finanças